DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC55A220389CB91

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.039/2020 c/c o Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu Prefeito Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADO: **MARCELO DE ARAÚJO MOURA FÉ JUNIOR**, brasileiro, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CRC nº PI-7781/O, portador do CPF nº 957.612.503-06 e RG nº 2.029.951-SSP-PI, residente na Av. Território Fernando de Noronha nº 2.388, Cond. Porto Seguro, Bairro: Aeroporto, Teresina-PI.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, na elaboração de balancetes mensais e acompanhamento junto aos órgãos competentes.

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/IPI/ITR/IPTU/IPVA e Recursos Próprios.

Valor do Contrato: R$ **111.600,00** (cento e onze mil e seiscentos reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ **9.300,00** (nove mil e trezentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Floresta do Piauí-PI 05 de Janeiro de 2024

Raimundo Nonato de Sousa
Agente de Contratação

Id:167C406C924FCBA3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTTRATIVO Nº 018/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu prefeito Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira nº 544, Salas 01 e 02, bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020 na cidade de Teresina-PI, tendo como representante legal o Sr. **Clemilton Alves Pequeno**, portador da RG nº 1.653.695-SSP-PI e CPF nº 659.623.623-49.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastros Junto ao Siconv, Siga, Simec e Siscon.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do município/FPM/ICMS/ISS e outros.

VALOR DO CONTATO: R$ **48.816,00** (quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R$ **4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta reais), bruto mensais.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Floresta do Piauí-PI, 05 de Janeiro de 2024.

Raimundo Nonato de Sousa
Agente de Contratação

Id:030E73D774C3CBB0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 019/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI**, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **SUPORTE TECNOLOGIA LTDA**, nome de fantasia: **SUPORTE TECNOLOGIA-ME**, inscrita no CNPJ nº 48.990.755/0001-07, localizada na Rua Procurador Raimundo Basílio nº 2.688, Bairro: Piçarreira, na cidade de Teresina-PI, responsável legal Sr. **Danilo Rocha Cardoso**, portador do CPF nº 005.551.633-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/FPE/ICMS/ISS/IPI/IPVA/ITR e Outros Recursos Próprios.

Valor Global do Contrato é de R$ **13.200,00** (treze mil e duzentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$ **1.100,00** (um mil e cem reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Floresta do Piauí-PI, 05 de Janeiro de 2024.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:073844408D61CBFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro –Fone:86 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO 001/2024 de 05 de janeiro de 2024.

Atualiza os Subsídios dos vereadores do Município de Cajueiro da Praia, para o ano de 2024 e dá outras providencias.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia – PI**, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, faz saber que o poder legislativo aprovou e promulga a seguinte resolução.

ART. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 16, V, e do regimento Interno da Câmara, o subsidio dos Vereadores de Cajueiro da Praia-PI, para o exercício de 2024, no percentual de 4,68% (quatro inteiro e sessenta oito centésimos por cento), em parcela única mensal, que passa a ter valor de R$ 3.754,66 (três mil, setecentos cinquenta quatro reais e sessenta seis centavos).

Parágrafo Primeiro. O vereador Presidente do Poder Legislativo terá como subsidio mensal, em parcela única, no valor de R$ 4.760,64, (quatro mil setecentos sessenta reais e sessenta quatro centavos).

Parágrafo Segundo. Os vereadores que exercerem o mandato de Vice-Presidente e secretario da mesa diretora terão como subsidio mensal, em parcela única, o valor de R$ 4.509,20 (quatro mil, quinhentos nove reais e vinte centavos).

Parágrafo terceiro. O percentual de 4,68 % (quatro inteiro e sessenta oito centésimos por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo o índice oficial de inflação apurada pelo Governo Federal através do IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e a inflação acumulada nos últimos 12(doze) meses, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Câmara Mun. de C. da Praia-PI
APROVADO
EM 05 / 01 / 2024

(Continua na próxima página)